



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA DE UBÁ

PORTARIA 003/2019

Estabelece a suspensão do expediente no dia 07 de outubro de 2019.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ubá, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003,

Considerando que o art. 1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

Considerando o disposto no art. 1º, III, da Lei Municipal nº 1.387/80, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.583/2018, que estabelece como feriado municipal em Ubá o dia 07 de outubro de 2019;

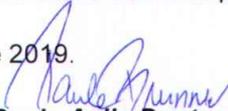
Considerando que no dia 07 de outubro de 2019 não haverá expediente forense na Comarca, segundo a Portaria 80/2018 da Direção do Fórum de Ubá;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Sede da Defensoria Pública de Ubá no dia 07 de outubro de 2019, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Sede da Defensoria Pública de Ubá e com sua publicação no site institucional.

Ubá, 01 de outubro de 2019.


Paula Avila Dantas Brunner
Coordenadora Local
Defensora Pública
MADEP 0819